



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

069

LIVRO DE CONTRATOS

DECRETO Nº 4.797.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.742, DE 12/08/2003.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 4.742, de 12/08/2003, que dispõe sobre transferências de feiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam desmembradas as feiras que funcionam na Rua João de França Rangel, devendo a feira de roupas e utensílios ser transferida para a Rua Mamede de Campos, e a de alimentos para a Rua Teófilo de Freitas Castro, no trecho compreendido as Avenidas Capitão Messias Ribeiro e Godoy Neto".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de setembro de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação